



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1771

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

## VOTUPORANGA ENTRE AS 3 MELHORES DO BRASIL

1º LUGAR NA CATEGORIA

EDUCAÇÃO NA REGIÃO SUDESTE

CIDADE SE DESTACOU NOS PILARES  
EDUCAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL  
ENTRE OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS  
DE 30 A 100 MIL HABITANTES

PRÊMIO BAND  
CIDADES EXCELENTES





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1771

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Editais</b> .....	9
Edital de Notificação .....	9
<b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Resoluções .....	9
<b>Editais</b> .....	9
Edital de Inscrição .....	9
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Aviso de Licitação .....	12
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	18
Ratificação .....	18
Homologação / Adjudicação .....	19
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	19
<b>Licitações e Contratos</b> .....	19
Homologação / Adjudicação .....	19
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	20
<b>Editais</b> .....	20
Edital de Notificação .....	20



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 15 172, de 29 de novembro de 2022**

*(Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o exercício financeiro de 2023)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 506 da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021, fica fixado em R\$ 4,7422 (quatro reais, sete mil quatrocentos e vinte e dois milésimos de centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de novembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**

**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 15 173, de 29 de novembro de 2022**

*(Fixa o índice de reajuste na Planta de Valores Genéricos estabelecido na Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021 e dá outras providências)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o índice de reajuste na Planta de Valores Genéricos de terrenos e de edificações, estabelecido na Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021 e alterações, em 6,47 % (seis inteiros e quarenta e sete centésimos) do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Acumulado, de acordo com o art. 23, § 2º da referida Lei Complementar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de novembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**

**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 15 174, de 29 de novembro de 2022**

*(Dispõe sobre fixação de prazos para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano do Exercício de 2023 no Município de Votuporanga, na conformidade dos dispositivos da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal da Prefeitura do Município de Votuporanga, sujeitos aos Impostos Predial e Territorial Urbano do exercício de 2023, pagarão os mesmos em até 10 (dez) parcelas iguais, ou em cota única, observados os seguintes prazos e vencimentos.

**CARNÊS**

Nº.DE PARCELAS	MÊS DE VENCIMENTO
01	02
02	02 e 03
03	02 a 04
04	02 a 05
05	02 a 06
06	02 a 07
07	02 a 08
08	02 a 09



09	02 a 10
10	02 a 11

QUADRANTE

QUADRANTE	VENCIMENTO COTA ÚNICA	VENCIMENTO DAS PARCELAS
SE	12/02	A partir de 12/02
NE	14/02	A partir de 14/02
NO	16/02	A partir de 16/02
SO	18/02	A partir de 18/02

I - O vencimento das parcelas, quando em números inferiores a 10 (dez), de que trata a Tabela dos Quadrantes será nos mesmos dias, porém nos meses constantes da Tabela Carnês.

II - As parcelas são iguais e sucessivas, com o valor mínimo de R\$20,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de novembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**

**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 15 175, de 29 de novembro de 2022**

*(Dispõe sobre o valor da terra nua, disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 460/2021 e alterações, para o exercício de 2023)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Terra Nua, para os imóveis rurais do Município de Votuporanga será de no mínimo 12.000 (doze mil) UFM's o alqueire, para o exercício de 2023.

Parágrafo único. O valor determinado no caput deste artigo destina-se a base de cálculo do valor dos imóveis rurais independente de melhoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de novembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e**

**Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**

**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 15 177, de 29 de novembro de 2022**

*(Designa os servidores públicos municipais Jovanir Facincani e Simone Patrícia de Oliveira Silva para responderem pelo Expediente do Setor de Administração de Terminal Rodoviário da Secretaria Municipal da Cidade, por motivo de licença saúde da titular Daniela Roberta de Azevedo, nos períodos que especifica)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam designados para responderem pelo Expediente do Setor de Administração de Terminal Rodoviário da Secretaria Municipal da Cidade, por motivo de licença saúde da titular Daniela Roberta de Azevedo, matrícula nº 61050, nos períodos que especifica, os seguintes servidores:

I- Jovanir Facincani, matrícula nº 50385, no período de 01 de dezembro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Administração Funerária da Secretaria Municipal da Cidade;

II- Simone Patrícia de Oliveira Silva, matrícula nº 53414, no período de 16 de fevereiro a 17 de março de 2023, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Controle de Pessoal e Serviços da Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de novembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**



Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**  
**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 15 178, de 30 de novembro de 2022**

*(Dispõe sobre cancelamento de empenhos prévios não liquidados)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compromissos financeiros do Município são objetos de empenhos prévios, conforme dispõe o artigo 60 da Lei 4320/64.

Considerando que esses empenhos não atingiram o estágio de liquidação, não se constituindo, por isso, despesa efetivamente realizada;

Considerando que tais documentos estão configurados na Contabilidade da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga como “Restos a Pagar Não Processados”, quando na realidade não se caracterizam como passivo do Tesouro Municipal.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica cancelado, por não liquidado, os empenhos prévios abaixo relacionados:

Data	N.E. nº	Credor	Valor
30/12/2020	4130	S.X. Veiga Terraplanagem e Construção EIRELI	126.319,45
16/07/2021	2386	Fernanda Moreno Camargo de Paula	4.000,00
05/10/2021	3356	P.B. Fer Materiais para Construção LTDA	575,67
27/10/2021	3653	HT Construções EIRELI	854.390,32
03/12/2021	4112	Auge Care Assistência Hospitalar LTDA	25,60

Art. 2º Fica a Contabilidade da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga autorizada a proceder as anotações e baixas para a completa execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de novembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Decreto nº 15 178, de 30 de novembro de 2022**

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**

**Superintendente da SAEV Ambiental**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**  
**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 15 179, de 30 de novembro de 2022**

*(Dispensa a servidora pública)*

*municipal Patrícia de Sousa Santos da Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Patrícia de Sousa Santos, matrícula nº 72513 a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 14.713, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de novembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**  
**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 15 180, de 30 de novembro de 2022**

*(Designa a servidora pública municipal Viviane Cardoso Cipriano para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Viviane Cardoso Cipriano, matrícula nº 57258, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de novembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**

**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 15 181, de 01 de dezembro de 2022**

*(Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM para o triênio 2022 a 2025)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 5.839, de 08 de setembro de 2016, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o triênio 2022 a 2025, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Denise Del Mouro Fernandes Escorsi, RG nº 32.XXX.XXX-9, CPF nº 216.XXX.XXX-10;

Suplente: Renata Cristina da Silva Ramos Martins, RG nº 1.XXX.XXX-7 CPF nº 118.XXX.XXX-12.

b) Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Débora Ferreira Freschi, RG nº 30.XXX.XXX-6, CPF nº 329.XXX.XXX-95;

Suplente: Ieda Sousa Barbella, RG nº 14. XXX.XXX-8, CPF nº 265.XXX.XXX -17.

c) Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Giovana Ianhez, RG nº 23.XXX.XXX -9, CPF nº 169.XXX.XXX -07;

Suplente: Luciane Cristina Fuzeto Garcia, RG nº 29.XXX.XXX-5, CPF nº 226.XXX.XXX-08.

d) Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:

Titular: Adriana Aparecida de Lima Gereiz, RG nº 21.XXX.XXX-6, CPF nº 121.XXX.XXX-22;

Suplente: Bruna Gomes da Silva Souza, RG nº 41.XXX.XXX-X, CPF 368.XXX.XXX-30.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Kelvilin Anahi Gonzales Sábio, RG nº 43.XXX.XXX-5, CPF nº 310.XXX.XXX-80;

Suplente: Elisângela Misiagia, RG nº 28.XXX.XXX-3, CPF nº 216.XXX.XXX -56

f) Secretaria Municipal da Cidade:

Titular: Daniela Roberta de Azevedo, RG nº 34.XXX.XXX-3, CPF nº 317. XXX.XXX -33;

Suplente: Abigail Lagoim de Oliveira, RG nº 40. XXX.XXX-0, CPF nº 324. XXX.XXX-07.

g) Procuradoria Geral do Município:

Titular: Sandra Renata Pasqualotto Polizelli, RG nº 33.XXX.XXX-8, CPF nº 222. XXX.XXX-01;

Suplente: Maria Beatriz Ferrari Pain, RG nº 48.XXX.XXX-8, CPF nº 406.XXX.XXX-80.

h) Departamento de Cerimonial e Comunicação Social:

Titular: Osmar Souza da Rocha, RG nº 34.XXX.XXX-0, CPF nº 213.XXX.XXX-59;

Suplente: Wender Batista Rodrigues RG nº 15.XXX.XXX, CPF nº 385.XXX.XXX-50.

i) Fundo Social de Solidariedade do Município “Profª Maria Muro Pozzobon”:

Titular: Maria Donizeti Guzo, RG nº 8.XXX.XXX-X, CPF nº 648.XXX.XXX-68;

Suplente: Marco Antonio Cury, RG nº 9. XXX.XXX-7, CPF nº 038. XXX.XXX-74.

j) Cadastro Único do Programa Bolsa Família:

Titular: Flavia Andreia da Silva, RG nº 24.XXX.XXX -7, CPF nº 121.XXX.XXX-06;

Suplente: Ana Claudia de Oliveira, RG 42.XXX.XXX-6, CPF nº 356.XXX.XXX-54;

k) Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

Titular: Elaine Cristina Fiamenghi, RG nº 25. XXX.XXX-0, CPF 173. XXX.XXX -09;

Suplente: Eloi Novaes Marques, RG nº 29.XXX.XXX-8, CPF 298.XXX.XXX -03.

II - Representantes de Órgãos ou Entidades da Sociedade Civil:

a) Entidades ou Organizações de Assistência Social:

Titular: Eliete Aparecida Guilherme da Silva, RG nº 16.XXX.XXX-8, CPF nº 086.XXX.XXX-09;

Suplente: Dayane Aparecida Pinheiro Nogueira Alves, RG nº 42.XXX.XXX-1, CPF nº 347.XXX.XXX-12.

b) Sociedade Civil da Comunidade Negra:

Titular: Fátima Aparecida Barbosa, RG nº 14.XXX.XXX-9, CPF nº 031.XXX.XXX-80;

Suplente: Nadya Dayane Martins RG nº 47.XXX.XXX-0, CPF nº 386.XXX.XXX-86.

c) Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Titular: Terezinha de Oliveira Gonzaga, RG nº 5.XXX.XXX-1, CPF nº 952.XXX.XXX-72;

Suplente: Keli Eliana de Mello Moura, RG nº 66.XXX.XXX-6, CPF nº 875.XXX.XXX-53.

d) Representante de entidades ou organizações da área da saúde:

Titular: Gisele Souza Ribeiro Antoneli, RG nº 46.XXX.XXX-8, CPF nº 366.XXX.XXX-05;

Suplente: Isabela Maria Lima Tranqueira, RG nº 46.XXX.XXX-9, CPF nº 459.XXX.XXX-40.

e) Delegacia Especializada da Mulher:



Titular: Edna Rita de Oliveira Freitas, RG nº 16.XXX.XXX-4, CPF nº 058.XXX.XXX-99;

Suplente: Luciana Fávaro Abdo Alves, RG nº 20.XXX.XXX, CPF nº 159.XXX.XXX-88

f) Instituições de Ensino Superior, preferencialmente com pesquisas relacionadas às temáticas sobre as mulheres:

Titular: Aila Stefania de Almeida, RG nº 42.XXX.XXX-9, CPF nº 356.XXX.XXX-66;

Suplente: Gabriela Guedes Rubio Leite, RG nº 57.XXX.XXX-4, CPF nº 465.XXX.XXX -44.

g) Cooperativas de Geração de Renda:

Titular: Marinalva Pinheiro dos Santos, RG nº 35.XXX.XXX-3, CPF nº 215. XXX.XXX-62;

Suplente: Marli Eliza Poletto dos Santos, RG nº 37.XXX.XXX-0, CPF nº 311.XXX.XXX-14.

h) Ordem dos Advogados do Brasil- OAB:

Titular: Dr<sup>a</sup>. Ellen Flávia Cardoso Marin, RG nº 32.XXX.XXX-5, CPF nº 216. XXX.XXX-70;

Suplente: Dr<sup>a</sup>. Luciana Cristina das Flores Cezari, RG nº 27.XXX.XXX-8, CPF nº 274.XXX.XXX-16.

i) Movimentos Sociais em Defesa dos Direitos das Mulheres em ações desenvolvidas no Município:

Titular: Angelita Alves de Toledo, RG nº 43.XXX.XXX-5, CPF nº 338. XXX.XXX-66;

Suplente: Maíra Rodrigues Braga Nascimento, RG nº 46.XXX.XXX-8, CPF nº 392. XXX.XXX-69.

j) Classe Sindical:

Titular: Maria Augusta Caitano dos Santos Marques, RG nº 17.XXX.XXX-8, CPF nº 088. XXX.XXX-80;

Suplente: Marcia Cristina da Costa Leão, RG nº 22.XXX.XXX -1, CPF nº 121.XXX.XXX -37.

k) Sociedade Civil indicado pelo Poder Legislativo:

Titular: Denise Peres Vieira, RG nº 26.XXX.XXX-3, CPF nº 169.XXX.XXX-00;

Suplente: Joana Aparecida Rautch de Lima, RG nº 21.XXX.XXX-9, CPF nº 109.XXX.XXX-18.

Parágrafo único. O mandato dos membros será de três anos, e compreenderá o período de 08 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2025.

Art. 2º Os membros do Conselho representantes de órgãos governamentais do Município exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos efetivos, cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de dezembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Meire Regina de Azevedo**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 15 187, de 02 de dezembro de 2022**

*(Designa responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores que serão responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais, nos termos do Capítulo VII da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, em especial o art.142, conforme abaixo relacionados e nos Órgãos que especifica:

Órgão	Responsável Titular	Matrícula	Responsável Suplente	Matrícula
Controladoria Geral	Fabiana Lopes de Almeida	45810/3	Ana Paula da Silva Marcondes	50768/2
Procuradoria Geral	Carolina Viana Neto	68419/1	Fernanda Elisa Gallisteu Ruiz	48496/1
Secretaria Municipal da Administração	Larissa Biliazzi Santos Ferreira	65218/1	Oseias Leonardo da Silva	62723/2
Secretaria Municipal da Cidade	Simone Patricia de Oliveira Silva	53414/1	Jovanir Facincani	50385/1
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	Fernando César Caetano da Silva	63860/2	Erika Pereira da Silva Bueno	29718/1
Secretaria Municipal da Educação	Marcelo Augusto Castilhiano	65366/2	Natalia Gabriele de Moraes	66302/1
Secretaria Municipal da Fazenda	Dalaini Biliazzi Santos de Lima	48178/2	Maryelle Carla de Oliveira Mazzo	65948/1
Secretaria Municipal da Saúde	Patricia Elisângela dos Santos Valério	49565/1	Isabela Gracinda Florêncio Pereira	71008/1
Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil	Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno	47120/2	Frederico Maluf	73670/1
Secretaria Municipal de Assistência Social	Silmara de Paula Adolfo	74086/1	Luciana Martins Fernandes Paro	53686/1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Eliane Beloni Murasse Davanço	59536/1	Andréa Penha Gregório Vasconcelos	45411/1
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza	67390/2	Andressa Aparecida Moraes	66675/1
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Túria Cristina Figueira	37982/1	Jhônatas Dias da Silva	62944/1
Secretaria Municipal de Governo	Luciana Moreira de Mariz	66412/1	Denis Damiano Oliver do Nascimento	68317/1
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Junio Gonçalves Bardan	72099/1	Dantielei Gonçalves dos Santos Peres	62588/1
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação	Rebecca Vaz Soares Venturini	71557/1	Bruna Garcia Vicente	75260/1
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	Camila Bignardi Leite Marinho	71463/1	Alexandra Aparecida dos Santos Silva	65161/1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de dezembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.



**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e**  
**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 15 188, de 02 de dezembro de 2022**

*(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 90.000,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2021)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a:

**03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL**

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

024 28.843.0047.0.005.0000 Amortização da dívida pública - SAEV - 10.000,00 - 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

027 28.846.0047.0.007.0000 Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas - Saev - 15.000,00 - 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

05 Departamento de Meio Ambiente

105 18.541.0046.2.134.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Limpeza Pública - 15.000,00 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

05 Departamento de Meio Ambiente

106 18.541.0046.2.134.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Limpeza Pública - 50.000,00 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**TOTAL ..... R\$ 90.000,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL**

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Departamento de Engenharia

051 17.512.0049.1.055.0000 Construção de Adução - 90.000,00 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

**TOTAL..... R\$ 90.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro

de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de dezembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**

**Superintendente da SAEV Ambiental**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e**  
**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 15 189, de 02 de dezembro de 2022**

*(Nomeia aprovado em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal Tributário)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 06 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitado no Concurso Público 001/2020, realizado em 26 de setembro de 2021 e convocado conforme publicação do Edital de Convocação nº 10, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 09 de novembro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal Tributário, Lucas Zeitune de Castro, CPF nº 442.XXX.XXX-80, na vaga decorrente da aposentadoria de Sandra Regina Lamana Kanso (Portaria 225/2019 Votuprev).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e**  
**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 15 190, de 02 de dezembro de 2022**

*(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de*



*provimento efetivo de Agente Operacional V - Serviços Funerários)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 06 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 002/2020, realizado em 26 de setembro de 2021 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 04, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 18 de novembro de 2022, para exercerem o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I - Agente Operacional V - Serviços Funerários:

a) Bento Gonçalves dos Santos Filho, CPF nº 121.XXX.XXX-74;

b) Marcos Rodrigo de Jesus, CPF nº 309.XXX.XXX-52.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Secretaria de Estado da Saúde - FUNDES (Fundo Estadual de Saúde) - Res. SS 151/22 - Sarampo	96.106,00
Secretaria de Estado da Saúde - FUNDES (Fundo Estadual de Saúde) - Res. SS 152/22 - Arbovirose	96.106,00
Ministério da Educação - FUNDEB	1.671.931,91
Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 03ª Parcela de Novembro/2022	1.430.741,66
Instituto Nacional Agrária - ITR - Imposto Territorial Rural	341,36

CFM - Departamento Nacional de Produção Mineral	8.388,78
Ministério da Educação - FUNDEB	197.453,55
Ministério da Economia - Secretaria Especial de Fazenda - ADO LC 176/2020 - PLP 133/2020 Compensação da União	19.125,11

Votuporanga, 02 de dezembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Atos Oficiais**

**Resoluções**

**RESOLUÇÃO CME N.05, de 05 de dezembro de 2022**

*"Alteração da data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação"*.

A Plenária do **Conselho Municipal de Educação de Votuporanga-SP (CME)**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4957 de 22/06/2011 e pelo Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal nº8584 de 07/08/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a data da Reunião Ordinária do dia **07 de dezembro de 2022** para o dia **14 de dezembro de 2022**.

**Art. 2º** - A Plenária realizar-se-á em primeira chamada às 15h00 e em segunda chamada às 15h15 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Pernambuco, 4865 - Patrimônio Novo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cleodineia de Matos Palácio

RG: 19.928.341-2

Presidente do Conselho Municipal da Educação

**Editais**

**Edital de Inscrição**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO BOLSA DE ESTUDO - PROMAE 2023**

**1 - DO PROGRAMA**

A Prefeitura de Votuporanga divulga edital de inscrição para processo seletivo do Programa Municipal de Auxílio Educação Bolsa de Estudo - PROMAE. O Programa instituído através da Lei nº 4.707 de 16 de dezembro de 2009, alterado por meio da Lei nº. 6 213, de 19 de junho de 2018 têm como objetivo incentivar e viabilizar a participação de estudantes de baixa renda e com bom desempenho escolar, por meio da destinação de recursos financeiros



para custeio parcial das despesas decorrentes das mensalidades escolares ou de transporte em sistema de fretamento coletivo. A bolsa de estudo será de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade ou transporte interurbano, não excedendo o teto máximo de 123 (cento e vinte e três) UFM's (Unidade Fiscal do Município), com duração até o término do curso no qual se inscreveu, podendo ser transferido para outro curso, situação em que a bolsa de estudo não poderá ultrapassar o valor já concedido e o número de anos faltantes para conclusão do curso inicial. "Os custeios das mensalidades escolares de cursos realizados em outros municípios ou do transporte interurbano somente ocorrerão quando não existirem os respectivos cursos em Votuporanga".

Assegura-se a deficientes físicos a participação no Programa, em percentual de 5% (cinco por cento), desde que preencham os requisitos da Lei nº 4.707/2009.

## 2 - DO CANDIDATO

2.1. Para concorrer à bolsa de estudo deverá o candidato **estar matriculado** em curso técnico de nível médio ou curso de educação superior de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia, devidamente autorizado pelo sistema educacional.

2.2. Possuir renda per capita por membro da família, cuja divisão do total da renda familiar pelos membros da família não ultrapasse 1 (um) salário mínimo e meio vigente no País (considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, e que formem um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros).

2.3. Não possuir outro curso superior.

2.4. Ter no mínimo 2 (dois) anos de domicílio em Votuporanga.

2.5. Ter o candidato ou seu responsável legal, domicílio eleitoral no Município de Votuporanga.

2.6. O candidato poderá estar matriculado a partir do 1º.(primeiro) ano de cursos técnico ou superior.

## 3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Fica disponibilizada no período de **03 de janeiro 2023 a 18 de janeiro 2023** a inscrição para participar do Processo Seletivo do Programa Municipal de Auxílio Educação Bolsa de Estudo - PROMAE, através do seguinte endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br), item **"serviços"** (ao lado de **Serviços ao Cidadão**) e clicar em **"Bolsas de Estudos"**.

3.2. O candidato fará sua inscrição através de qualquer computador conectado a internet, ou poderá realizá-la na própria instituição de ensino em que está matriculado e, se preferir, num dos seguintes postos de atendimento:

**Polo UAB Votuporanga** - Rua Pernambuco, 1736, Vila Muniz - de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30;

**CEC - Centro de Educação e Cidadania** - Rua Aparecido Felício de Castro nº306, Conjunto Habitacional Sonho Meu - de segunda a sexta-feira, das 09 h as 11h e das 13h as 16h.

**Telecentro Comunitário** - Av. Elaine Cristina Jardinetti, 2735, CDHU Votuporanga, I Pozzobon de segunda a sexta-feira, das 7h as 16h30.

**Na Instituição de Ensino Superior ou Técnico onde está matriculado**

**4- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO**

4.1. O candidato **deverá entregar no Polo UAB Votuporanga** - Rua Pernambuco, 1736, Vila Muniz, Votuporanga; de segunda à sexta-feira das 8h às 16h30, impreterivelmente no período de **03 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro 2023** a **autodeclaração** de veracidade que receberá ao finalizar sua inscrição online.

4.2. **O candidato que não entregar a autodeclaração no prazo determinado nesse edital estará automaticamente desclassificado do processo seletivo. Não serão aceitas autodeclarações entregues fora do prazo.**

## 5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caberá a Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga comprovar mediante visita de Assistente Social, a real situação financeira da família do classificado, que será feita por amostragem ou a qualquer tempo para verificação de denúncias. Todos os classificados do PROMAE deverão disponibilizar assim que solicitado a comprovação de domicílio no Município há mais de 2 (dois) anos; título de eleitor com comprovante da última votação; Cédula de Identidade (RG); documentação comprobatória da renda do núcleo familiar; laudo médico que indique o CID da doença para pessoa com deficiência ou dependente da pessoa com deficiência e comprovante de gastos com medicamentos de uso contínuo, e demais documentos previstos na Lei nº 4.707/2009.

## 6- DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. O classificado que não apresentar os documentos solicitados durante a visita da assistente social estará automaticamente desclassificado do processo seletivo conforme preceitua a Lei nº 4.707/2009.

6.2. Quando a documentação apresentada pelo classificado, a qualquer tempo, estiver incompleta.

6.3. Quando o classificado preencher a ficha online de forma incorreta omitindo informações;

6.4. Não atender por três vezes consecutivas a visita agendada pela Assistência Social;

6.5 Quando a assistente social não conseguir agendamento por meio dos contatos constantes na ficha de inscrição do classificado.

## 7- DO BENEFICIÁRIO

7.1. São beneficiários do programa instituído por esta Lei, estudantes matriculados em cursos técnicos de nível médio ou cursos de educação superior de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia, devidamente autorizados pelo sistema educacional, com renda per capita por membro da família, cuja divisão do total da renda familiar pelos membros da família não ultrapasse 1 (um) salário mínimo e meio vigente no País, considerando-se família a unidade



nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, e que formem um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

7.2. Será excluído do Programa o beneficiário que for reprovado por qualquer motivo; perder a condição de carente verificada por ocasião da vinculação ao Programa; interromper o curso; não cumprir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento); ostentar no semestre, notas inferiores a média da instituição de ensino em cada disciplina; incorrer em fraude, simulação, falsidade, falsificação ou desvio de finalidade; quando o beneficiário, a qualquer tempo, não puder comprovar a veracidade dos dados informados.

7.3. Caberá a Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga comprovar mediante visita de Assistente Social, a real situação financeira da família do beneficiário, que será feita por amostragem ou a qualquer tempo para verificação de denúncias. Nesse caso, todos os beneficiários do PROMAE deverão disponibilizar assim que solicitado a comprovação de domicílio no Município há mais de 2 (dois) anos; título de eleitor com comprovante da última votação; Cédula de Identidade; documentação comprobatória da renda do núcleo familiar; laudo médico que indique o CID da doença para pessoa com deficiência ou dependente de pessoa com deficiência e comprovante de gastos com medicamentos de uso contínuo, e demais documentos previstos na Lei nº 4.707/2009.

7.4. As denúncias serão acatadas para averiguação quando oriunda da ouvidoria municipal.

7.5. A lista dos candidatos contemplados com bolsa de estudo será divulgada, a partir do mês de março de 2022, através do endereço eletrônico [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e do Diário Oficial Eletrônico.

7.6. Se for confirmada através de laudo da Assistente Social qualquer irregularidade, o beneficiário perderá o benefício, o direito de participar de outro processo seletivo e deverá restituir os valores recebidos indevidamente.

7.7. O beneficiário com bolsa de estudo deverá prestar serviço gratuito à comunidade, sempre que solicitado, cuja carga horária determinada através do Decreto n.º 8 146, de 31 de março de 2010, exceto aqueles que exerçam cargo ou emprego devidamente registrado, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais.

Votuporanga, 05 de dezembro de 2022.

Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**SEC DIVERSAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FERNANDO ROGERIO MARTIN - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção e manutenção diversos (1) para uso de diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.007.941	GL	90	Aguarrás, galão 5 litros.	ITAQUA	R\$ 69,87	R\$ 6.288,30
02	02	001.059.429	RL	123	Arame galvanizado, número 14 BWG, com diâmetro aproximado de 2,10mm, rolo com 01kg.	BELGO	R\$ 16,25	R\$ 1.998,75
05	05	001.007.605	SC	1.215	Areia grossa lavada, em saco plástico com 20 kg (lata de 18 litros).	JONAS	R\$ 5,50	R\$ 6.682,50
06	06	001.007.618	M2	1.154	Azulejo branco 20x20cm - 1ª qualidade.	CRISTOFOLETTI	R\$ 20,80	R\$ 24.003,20
07	07	001.053.299	CJ	96	Batente de madeira de lei, largura 14cm, dimensões 0,80x2,10m.	UNIÃO	R\$ 259,98	R\$ 24.958,08
08	08	001.053.976	SC	578	Cal hidratada para reboco CH - III - saco 20 kg	CALCIN	R\$ 13,62	R\$ 7.872,36
09	09	001.007.445	UND	760	Capa cerâmica para telha portuguesa de primeira qualidade.	URUPUNGA	R\$ 2,47	R\$ 1.877,20
10	10	001.007.669	UND	194	Cumeeira; comum; feita em fibrocimento; com inclinação de 15°; com largura total de 1,10m e espessura 6mm; 1ª linha.	MULTILIT	R\$ 49,40	R\$ 9.583,60
11	11	001.054.471	LTA	219	Fundo preparador de parede, base água - lata 18 litros.	DUCOR	R\$ 96,20	R\$ 21.067,80
13	13	001.053.289	M2	1.694	Piso cerâmico tipo PEI - 4, tamanho 30x30cm, cor e modelo a definir.	CRISTOFOLETTI	R\$ 40,70	R\$ 68.945,80
16	16	001.053.315	UND	251	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro 25x3/4"	PLASTILIT	R\$ 0,55	R\$ 138,05
17	17	001.053.316	UND	189	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro 50x1 1/2"	PLASTILIT	R\$ 3,70	R\$ 699,30
27	27	001.060.271	UND	128	Balde plástico para concreto reforçado, capacidade: 12 litros.	TERRAPLASTICO	R\$ 10,40	R\$ 1.331,20
33	33	001.007.772	UND	444	Cotovelo em PVC de 3/4" marrom, soldável.	PLASTILIT	R\$ 0,47	R\$ 208,68
35	35	001.058.261	KG	304	Gesso em pó	JUNTALIDER	R\$ 2,69	R\$ 817,76
36	36	001.053.623	UND	214	Grelha quadrada cromada p/ ralo tamanho 100mm	PLASTILIT	R\$ 4,53	R\$ 969,42
38	38	001.054.729	UND	335	Joelho 90° PVC 1" para esgoto 32 mm.	PLASTILIT	R\$ 1,98	R\$ 663,30
39	39	001.054.730	UND	375	Joelho 90° PVC 1/2" para esgoto 20 mm.	PLASTILIT	R\$ 0,49	R\$ 183,75
40	40	001.053.484	UND	374	Joelho de PVC rígido, 90 graus, diâmetro 100mm (4"), cor branca, para utilização em instalações de esgoto predial.	PLASTILIT	R\$ 4,95	R\$ 1.851,30
41	41	001.053.010	PC	304	Joelho de pvc, para esgoto, 45° - 100mm, 1ª linha.	PLASTILIT	R\$ 7,38	R\$ 2.243,52
42	42	001.007.118	UND	385	Joelho PVC 25mm x 1,2", azul.	PLASTILIT	R\$ 4,28	R\$ 1.647,80
43	43	001.030.354	UND	325	Lâmina de Serra Manual Redstripe de 12 Polegadas.	THOMPSON	R\$ 3,85	R\$ 1.251,25
44	44	001.059.311	RL	74	Linha de polietileno para pedreiro - rolo com 100m, trançado.	POLYFIO	R\$ 4,70	R\$ 347,80
47	47	001.007.471	UND	81	Porta em madeira completa (batente e fechadura) medindo 0,90 x 2,10 mt.	UNIÃO	R\$ 337,50	R\$ 27.337,50

Pregão Eletrônico nº 353/2022A - Processo nº 510/2022A. Valor Global Estimado: R\$ 212.968,22. Vigência: 12 meses. Assinatura: 02 de dezembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 02/12/2022.

**SEC DIVERSAS – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção e manutenção diversos (1) para uso de diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
12	12	001.058.973	UND	177	Fechadura residencial, para porta externa de 20mm à 35mm de espessura, com tambor, formato de maçaneta alavanca, formato de espelho ovalado, acabamento de maçaneta inox polido, com 2 chaves de metal.	3F	R\$ 41,42	R\$ 7.331,34



Pregão Eletrônico nº 353/2022B - Processo nº 510/2022B. Valor Global Estimado: R\$ 7.331,34.  
Vigência: 12 meses. Assinatura: 02 de dezembro de 2022.  
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 02/12/2022.

**SEC DIVERSAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VIVIAN MAIA NOVAIS ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção e manutenção diversos (1) para uso de diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
18	18	001.007.552	PT	126	Adesivo para soldagem de tubos e conexões de PVC de água fria, acondicionado em pote/frasco de 175g, com pincel aplicador.	BRASCOLA	R\$ 10,24	R\$ 1.290,24
19	19	001.054.579	UND	277	Adesivo selante de poliuretano, cor cinza, 300 ml.	BRASCOLA	R\$ 18,80	R\$ 5.207,60
20	20	001.054.578	BD	34	Aditivo para chapisco (compatível com Vedacit Bianco), cor branca, balde com 18 kg.	MAZA	R\$ 78,90	R\$ 2.682,60
21	21	001.007.560	RL	72	Arame galvanizado 14, rolo com 1kg.	GERDAU	R\$ 19,20	R\$ 1.382,40
23	23	001.059.332	RL	70	Arame recozido, número 18 BWG, com diâmetro aproximado de 1,24mm, rolo com 1 kg.	GERDAU	R\$ 14,40	R\$ 1.008,00
32	32	001.007.771	UND	15	Cotovelo 90° galvanizado 2".	REMADI	R\$ 40,12	R\$ 601,80

Pregão Eletrônico nº 353/2022C - Processo nº 510/2022C. Valor Global Estimado: R\$ 12.172,64.  
Vigência: 12 meses. Assinatura: 02 de dezembro de 2022.  
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 02/12/2022.

**SEC DIVERSAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ELAINE JOSÉLIA BARBOSA PEREIRA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção e manutenção diversos (1) para uso de diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
15	15	001.007.364	SC	2.075	Pedra britada nº 1, em saco plástico com 20 kg.	MINERAÇÃO	R\$ 4,20	R\$ 8.715,00
22	22	001.059.260	RL	56	Arame galvanizado, bitola 22 BWG e diâmetro aproximado de 0,71mm; rolo com 1kg; 1ª linha.	MORLAN	R\$ 31,00	R\$ 1.736,00
25	25	001.007.612	UND	224	Assento de plástico comum, modelo redondo, para vaso sanitário, com sobretampa.	METASUL	R\$ 16,50	R\$ 3.696,00
26	26	001.053.701	UND	189	Assento de plástico modelo redondo para vaso sanitário, almofadado, com sobretampa.	ATLAS	R\$ 24,95	R\$ 4.715,55
28	28	001.007.586	UND	259	Brocha redonda cerdas naturais (fibra de coco tratada), diâmetro 66 mm, virola plástica, cabo anatômico de madeira.	COMPEL	R\$ 8,60	R\$ 2.227,40
29	29	001.053.237	UND	30	Bucha de redução de ferro galvanizado, diâmetro principal de 25mm (3/4"), diâmetro de redução de 20mm (1/2"), para utilização em instalações hidráulicas.	REMADI	R\$ 6,81	R\$ 204,30

Pregão Eletrônico nº 353/2022D - Processo nº 510/2022D. Valor Global Estimado: R\$ 21.294,25.  
Vigência: 12 meses. Assinatura: 02 de dezembro de 2022.  
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 02/12/2022.

**SEC DIVERSAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção e manutenção diversos (1) para uso de diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	03	001.054.088	M³	248	Areia fina branca lavada.	PORTO	R\$ 105,00	R\$ 26.040,00



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	04	001.053.752	M³	660	Areia fina vermelha	PORTO	R\$ 94,10	R\$ 62.106,00
14	14	001.054.617	FL	82	Porta em madeira lisa, com 2,10 m x 0,80 m.	IDEAL	R\$ 169,00	R\$ 13.858,00
24	24	001.054.058	M³	895	Areia grossa lavada	PORTO	R\$ 119,00	R\$ 106.505,00
31	31	001.009.536	UND	1.285	Canaleta plástica (PVC) (compatível com Schneider) com fita adesiva - tamanho 20mm x 12mm x 2m, 1ª linha.	STECK	R\$ 8,55	R\$ 10.986,75
34	34	001.053.339	FR	247	Espuma expansiva à base de poliuretano para fixação, isolamento e enchimento, frasco de 500ml.	PRO FOAM	R\$ 22,79	R\$ 5.629,13
37	37	001.007.546	UND	179	Grelha quadrada cromada p/ralo tamanho 150 x 150mm	SS METAIS	R\$ 10,50	R\$ 1.879,50
45	45	001.007.438	M³	220	Pedrisco limpo 12mm.	PEDREIRA	R\$ 138,00	R\$ 30.360,00
46	46	001.054.073	UND	92	Porta de madeira 2,10 x 0,80m.	CASA DO BATENTE	R\$ 145,00	R\$ 13.340,00

Pregão Eletrônico nº 353/2022E - Processo nº 510/2022E. Valor Global Estimado: R\$ 270.704,38. Vigência: 12 meses. Assinatura: 02 de dezembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 02/12/2022.

#### SEC OBRAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INFRATUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubos de concreto (2) para utilização em manutenção de galerias desta municipalidade, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	057.002.020	MT	20	Tubo de concreto (PA-2), DN=1000 mm.	INFRATUBOS	R\$ 584,00	R\$ 11.680,00

Pregão Eletrônico nº 355/2022A - Processo nº 513/2022A. Valor Global Estimado: R\$ 11.680,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 02 de dezembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 02/12/2022.

#### SEC OBRAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MYF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubos de concreto (2) para utilização em manutenção de galerias desta municipalidade, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	057.002.018	MT	100	Tubo de concreto (PA-2), DN=600 mm.	COPEL	R\$ 209,00	R\$ 20.900,00

Pregão Eletrônico nº 355/2022B - Processo nº 513/2022B. Valor Global Estimado: R\$ 20.900,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 02 de dezembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 02/12/2022.

#### SEC CULTURA E TURISMO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2022 - PROCESSO Nº 522/2022

Objeto: Aquisição de materiais de iluminação e decoração natalina para instalação em diversos pontos desta Municipalidade, com a coordenação da Secretária Municipal da Cultura e Turismo.

ADJUDICO para as empresas: LORMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA o item 4, com o valor de R\$ 4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais); o item 5, com o valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 12.078,00 (doze mil e setenta e oito reais). SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). Os itens 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 18.828,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 30/11/2022.



**SEC CULTURA E TURISMO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2022 - PROCESSO Nº 522/2022**

Objeto: Aquisição de materiais de iluminação e decoração natalina para instalação em diversos pontos desta Municipalidade, com a coordenação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: LORMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA o item 4, com o valor de R\$ 4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais); o item 5, com o valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 12.078,00 (doze mil e setenta e oito reais). SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). Os itens 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 18.828,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 30/11/2022.

**SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2022 - PROCESSO Nº 557/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos (roçadeira, soprador e cortador a disco) para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 05/12/2022 ao dia 16/12/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 16/12/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 02/12/2022.

**SEC OBRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 – PROCESSO Nº 498/2022**

Jorge Augusto Seba, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção do Qualivida – Casa da Convivência, localizada na Rua Jorge Augusto Rigo Fabiano s/nº, Loteamento Parque Boa Vista II, neste Município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado HOMOLOGA o objeto da presente licitação, para a empresa GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.107.851/0001-51, com valor global de R\$ 1.038.000,00 (Um milhão e trinta e oito mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 02/12/2022.

**SEC OBRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 – PROCESSO Nº 498/2022**

Jorge Augusto Seba, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção do Qualivida – Casa da Convivência, localizada na Rua Jorge Augusto Rigo Fabiano s/nº, Loteamento Parque Boa Vista II, neste Município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado ADJUDICA o objeto da presente licitação, para a empresa GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.107.851/0001-51, com valor global de R\$ 1.038.000,00 (Um milhão e trinta e oito mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 02/12/2022.



**DIVERSAS SECRETARIAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2022 - PROCESSO Nº 497/2022**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões P13 (13kg) e cilindros P20 (20kg) e P45 (45kg), para entrega parcelada conforme o consumo das diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 06 (seis) meses.

ADJUDICO para a empresa RAPHAEL LUCAS VICENTE DE ARAUJO ME o item 1, com o valor de R\$ 17.775,00 (dezesete mil, setecentos e setenta e cinco reais); o item 2, com o valor de R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 33.275,00 (trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA – PREGOEIRO – 30/11/2022.

**DIVERSAS SECRETARIAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2022 - PROCESSO Nº 497/2022**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões P13 (13kg) e cilindros P20 (20kg) e P45 (45kg), para entrega parcelada conforme o consumo das diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 06 (seis) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa RAPHAEL LUCAS VICENTE DE ARAUJO ME o item 1, com o valor de R\$ 17.775,00 (dezesete mil, setecentos e setenta e cinco reais); o item 2, com o valor de R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 33.275,00 (trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 30/11/2022.

**SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2022 - PROCESSO Nº 469/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vacinas de uso veterinário (2) para serem utilizados em animais abrigados no CPVA e no Centro de Zoonoses, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA o item 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA – PREGOEIRO – 29/11/2022.

**SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2022 - PROCESSO Nº 469/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vacinas de uso veterinário (2) para serem utilizados em animais abrigados no CPVA e no Centro de Zoonoses, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA o item 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 29/11/2022.

**SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2022 - PROCESSO Nº 520/2022**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de central de PABX para a Secretaria Municipal da Educação.

ADJUDICO para a empresa I2 TELECOM LTDA o Lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA – PREGOEIRO – 28/11/2022.

**SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2022 - PROCESSO Nº 520/2022**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de central de PABX para a Secretaria Municipal da Educação.



À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa I2 TELECOM LTDA o Lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 28/11/2022.

SEC OBRAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2022 - PROCESSO Nº 525/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pedras tipo petit pave ou mosaico português, para utilização em manutenção de praças públicas desta municipalidade, durante o período de 06 meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): HCML- HEIGOR COMERCIO DE MATERIAIS E LOCACAO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 33.520,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 33.520,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 30/11/2022.

SEC OBRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2022 - PROCESSO Nº 525/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pedras tipo petit pave ou mosaico português, para utilização em manutenção de praças públicas desta municipalidade, durante o período de 06 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): HCML- HEIGOR COMERCIO DE MATERIAIS E LOCACAO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 33.520,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 33.520,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 30/11/2022.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 03 - CONTRATO Nº 22/2021**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADO:** RANGEL & MATTAR LTDA-ME

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para realizar monitoramento eletrônico 24h por dia em diversas instalações da Saev Ambiental, conforme locais/unidades descritos abaixo, a fim de termos maior segurança nestas dependências, pelo período de 12 meses.

**VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** Tendo em vista a finalização das obras civis da Estação Compacta de tratamento de Esgotos - ECTE Vila Carvalho, localizada na Estrada Municipal Fábio Cavalari - VTG 060, S/Nº, Distrito Vila Carvalho, Votuporanga/SP, é necessário adicionar mais um ponto de monitoramento eletrônico (24h) nas suas dependências, conforme Memorando emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia desta Autarquia, datado de 18 de novembro de 2022, acrescentando, assim, o valor de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), para 08 (oito) meses, considerando o valor unitário do ponto de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), a partir do mês de janeiro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 02 de dezembro de 2022.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 30/2021 - Processo nº 52/2021.

Votuporanga, 02 de dezembro de 2022.

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**  
Superintendente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 21 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

**OBJETO DO TERMO:** Conforme disposto na cláusula oitava do contrato e Memo do Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, datada de 30 de novembro de 2022, faz-se necessária, a prorrogação da vigência deste, por mais 30 (trinta) dias, a partir do término do prazo, sendo a prorrogação pelo período de 20 de dezembro de 2022 a **20 de janeiro de 2023**, no valor estimado global de R\$ 64.104,42 (sessenta e quatro mil cento e quatro reais e quarenta e dois centavos). Para efeito de cálculo, o número de servidores a serem atendidos atualmente é de 189 (cento e oitenta e nove), sendo o valor unitário por servidor/beneficiário, considerando a faixa etária, correspondente a R\$ 235,08 (duzentos e trinta e cinco reais

e oito centésimos de centavos), estimando-se o valor total de R\$ 44.430,12 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e doze centavos) e o número de dependentes/agregados considerando a faixa etária, é de 72 (setenta e dois) com valor total estimado de R\$ 15.072,30 (quinze mil e setenta e dois reais e trinta centavos), sendo certo que, o valor custeado pela SAEV Ambiental, R\$ 35.543,34 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), para prestação de **serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde**, com fator moderador (incidência de **coparticipação** na utilização em consultas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, por empresa especializada, com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2019 - PROCESSO Nº 384/2019, ANEXO VII e Proposta apresentada pela CONTRATADA que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato e complementarmente, no contrato de adesão (empresarial), firmado entre a CONTRATADA e os beneficiários do plano ou seguro de saúde.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 30 de novembro de 2022.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2019 - PROCESSO Nº 384/2019 - Prefeitura do Município de Votuporanga.

Votuporanga, 02 de dezembro de 2022.

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**  
Superintendente

**Ratificação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Fica RATIFICADO o Processo Licitatório e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, datado de 01/12/2022, referente a **Dispensa de Licitação nº 27/2022 - Processo nº 110/2022**, referente a Contratação de serviço especializado de apoio administrativo para execução de ações de educação ambiental e apoio em eventos relacionados ao programa municipal Olho no Óleo e Projeto óleo do Bem, no valor de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais), conforme artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18.



Votuporanga, 02 de dezembro de 2022.

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**

Superintendente

**Homologação / Adjudicação**

**Rerratificação do DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - PROCESSO Nº 93/2022**

**OBJETO:** Manutenção corretiva da máquina retroescavadeira V63 - Retro escavadeira New Holland LB90-A, ano 2009, Chassi N9AH9908, compreendendo a mão de obra e o fornecimento das peças necessárias para o conserto.

**ADJUDICO** o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pelas empresas: N. BILLACHI JUNIOR-ME, para o Lote 01, com valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) e para o Lote 02 com valor total de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais) Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ **19.180,00** (dezenove mil centos e oitenta reais).

Votuporanga, 02 de dezembro de 2022.

Agnaldo Sérgio Masson

Pregoeiro

**Rerratificação do DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - PROCESSO Nº 93/2022**

**OBJETO:** Manutenção corretiva da máquina retroescavadeira V63 - Retro escavadeira New Holland LB90-A, ano 2009, Chassi N9AH9908, compreendendo a mão de obra e o fornecimento das peças necessárias para o conserto.

**HOMOLOGO** o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** proposta apresentada pela empresa: N. BILLACHI JUNIOR-ME, para o Lote 01, com valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) e para o Lote 02 com valor total de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais) Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ **19.180,00** (dezenove mil centos e oitenta reais).

Votuporanga, 02 de dezembro de 2022.

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**

Superintendente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO FEV N.º 052/2022**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV N.º 045/2022**

Tornamos público, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal n.º 10.520/2002, c.c. o artigo 16 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que foi procedida a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do Edital de

Pregão (Presencial) FEV n.º 045/2022 - Processo FEV n.º 052/2022, do tipo menor preço (global), referente à contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra, equipamentos e transporte, para a prestação de serviços de higienização e limpeza em aparelhos de ar condicionado, com entrega parcelada a exclusivo critério da FEV, conforme especificações constantes no referido Edital e seus Anexos, à licitante Juniel Carvalho Borges 43954258870, no preço global de R\$ 89.265,00 (Oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais). O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 02 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

**Márcia Alíria Durigan**

**Pregoeira**



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL 50 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais, Multas de Infração e outros do Cadastro Mobiliário e Imobiliário, dos contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

**TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ADELSON FERREIRA BARBOZA	RUA LEONOR LEAO ZEITUNE, 5445	13850800	2022
D A TORRES GONCALVES LTDA	RUA PERNAMBUCO, 4958	13849100	2022
DANILO ALEX DE LIMA BARBOZA XXX557348XX	RUA GUAPORE, 3898	13541900	2022
DOPPIA S PARTICIPACOES LTDA E OU	RUA MATO GROSSO, 3531 ANDAR 7 SALA 71	13847500	2022
ELO LOG TRANSPORTES LTDA E OU	RUA 7 DE SETEMBRO, 3421	13847300	2022
F C A PARTICIPACOES LTDA	RUA AMAZONAS, 3506 SALA 02 ANDAR 02	13849000	2022
GLOBAL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	RUA IVAI, 2852 APT 103 ANDAR 10	13839500	2022
MARCELA LONGO ANONI	AVN DOS BANCARIOS, 3605	13847200	2022
MARCELO AUGUSTO DA SILVA XXX059738XX	RUA DAS AMERICAS, 2061	13720200	2022
SUPERMERCADO PORECATU LTDA E OU	AVN DOMINGOS PIGNATARI, 5290	13847900	2022
THIAGO SANTOS DA FONSECA	RUA COPACABANA, 5099	13847700	2022

**TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO**

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ELAINE CRISTINA BASTIDA FEFIN	RUA TIETE, 3639	12023100	2022
MARTIN VEICULOS VOTUPORANGA LTDA	RUA FIORAVANTE DAVANZO, 3015	12599100	2022
SANTOS & MANFREDI LTDA E OU	RUA MINAS GERAIS, 3051 SETOR DE LITOTRIPSIA	11605200	2022
VANIA DE CASSIA VAZARIN ENDO	AVN FORTUNATO TARGINO GRANJA, 2578	12142100	2022

**MULTA DE INFRAÇÃO**

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
AILTON ROSA DE ASSIS XXX008908XX	RUA CHINA, 1105	12127700	2022
ALESSANDRO LEITE DE OLIVEIRA	RUA ESPANHA, 1262	12110091100000	2022

**MULTA EX OFICIO**

ALESSANDRA FEITOZA RAMOS XXX848798XX	RUA NASSIF MIGUAL, 3092	12703500	2022
--------------------------------------	-------------------------	----------	------

Votuporanga, 02 de Dezembro de 2022  
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO  
Secretário Municipal da Fazenda



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br